

# CÂMARA MUNICIPAL LAGOA DA CONFUSÃO

Estado do Tocantins

## AUTÓGRAFO DE LEI Nº 034/2005

**"Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Lagoa da Confusão/To, para o Período de 2006 a 2009 e dá outras providências."**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, **Faz Saber**, que a Câmara Municipal **aprovou** e Ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Esta Lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2006/2009, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 1º, DA Constituição Federal, na forma dos Anexos que acompanham esta Lei.

**Art. 2º** - O Poder Executivo Municipal, no prazo de quarenta e cinco dias, ajustará as metas aos valores aprovados pela Câmara Municipal para cada ação.

**Art. 3º**- As codificações de programa e ações deste Plano serão observadas leis de diretrizes orçamentárias, nas leis orçamentárias anuais e nos projetos que os modifiquem.

**Art. 4º**- As prioridades e metas para os anos de 2006/2009, conforme estabelecidos nas Leis de Diretrizes Orçamentárias (LDO), estarão contidas na programação orçamentária das Leis Orçamentárias Anuais (LDO).

**Art. 5º**- A exclusão ou alteração de programas constantes desta Lei ou a inclusão de novo programa serão propostas pelo Poder Executivo por meio de projeto de Lei específico.

**Art. 6º**- A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias e de suas metas, quando envolverem recursos dos orçamentos da União, poderão ocorrer por intermédio da lei orçamentária anual ou de seus créditos

# CÂMARA MUNICIPAL LAGOA DA CONFUSÃO

Estado do Tocantins

adicionais, alterando-se na mesma proporção o valor do respectivo programa.

Parágrafo único .fica o Poder executivo autorizado a:


I – efetuar a alteração de indicadores de programas;

II – incluir,excluir ou alterar outras ações e respectivas metas,exclusivamente nos casa em que tais modificações não envolvam recursos dos orçamentos do Município.

**Art.7º-** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação ,revogando as disposições em contrário .

**Art.8º-** Segue anexo as Emendas aprovadas por estas Câmara Municipal. Em 14/15 e 16 de 2005.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Confusão,  
Estado do Tocantins, aos 16 dias Dezembro de 2005.

  
**Itanir Roberto Zanfra**  
*Presidente*



ESTADO DO TOCANTINS  
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE  
LAGOA DA CONFUSÃO - TO  
**APROVADO**  
EM 14 / 12 / 05  
(8x0) 1ª VOTAÇÃO.  
M. B. Paretto  
Ass. Recepção

**Emendas ao Projeto de Lei nº 282/2005 de 31/10/2005, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2006**

**Emendas ao Projeto de Lei 274/2005 de 30/08/2005, que dispõe sobre o Plano Plurianual**

**1) INCLUIR AS SEGUINTE AÇÕES, TENDO COMO FONTE A ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÕES DISCRICIONÁRIAS.**

- a) Pagamento de Salários em atraso no valor de 300.000,00;
- b) Aquisição de um micro ônibus para transporte de turistas aos pontos turísticos do município no valor de 90.000,00;
- c) Construção e ampliação de novos atrativos para fomentação do turismo no valor de 229.000,00;

**2) AUMENTA OS VALORES ORÇADOS NA PREVISÃO DE INVESTIMENTOS NA SECRETARIA DE TURISMO, TENDO COMO FONTE DE A ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÕES DISCRICIONÁRIAS EM OUTRAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS, CONFORME ABAIXO:**

2006 -	691.000,00
2007 -	780.000,00
2008 -	950.000,00
2009 -	1.080.000,00

Lagoa da Confusão – TO, 13 de dezembro de 2005.

CÂMARA MUNICIPAL DE  
LAGOA DA CONFUSÃO - TO  
**APROVADO**  
EM 15 / 12 / 05  
(7x0) 2ª VOTAÇÃO.  
M. B. Paretto  
Ass. Recepção

Itanir Roberto Zanfra  
Vereador Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE  
LAGOA DA CONFUSÃO - TO  
**APROVADO**  
EM 16 / 12 / 05  
(7x0) 3ª VOTAÇÃO.  
M. B. Paretto  
Ass. Recepção